



PROJETO DE LEI Nº 013/2026

DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.187,52 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.187,52 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
	08.001.10.304.7.1038-3.3.90.93.00.00.00.00 (E) Indenizações e Restituições		10.000,00
	08.001.10.304.7.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 (E) Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	08.001.10.304.7.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 (S) Equipamentos e Material Permanente		220.187,52
	TOTAL		250.187,52

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e superávit financeiro na fonte de recurso no valor de R\$ 220.187,22 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.038 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 – VAN.



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.038	Município		SESA	Custeio	10	304	00399	Devoluçã	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Mantido		2027			100%	-	-	-	
						2028			100%	-	-	-	
						2029			100%	-	-	-	
										10.000,00	-	10.000,00	
1.038	Município		SESA	Bens	10	304	00399	Bens	2026	100%	20.000,00	-	20.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos		2027			100%	-	-	-	
						2028			100%	-	-	-	
						2029			100%	-	-	-	
										20.000,00	-	20.000,00	
1.038	Município		SESA	Bens	10	304	03399	Bens	2026	100%	220.187,52	-	220.187,52
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos		2027			100%	-	-	-	
						2028			100%	-	-	-	
						2029			100%	-	-	-	
										220.187,52	-	220.187,52	
											250.187,52	-	250.187,52

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.038 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.038	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Serviços	00399	10.000,00
1.038	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	00399	20.000,00
1.038	SESA - Resolução nº 1357/2025	Município	Produtos	03399	220.187,52
Total					250.187,52

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº **1.038 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 – VAN**, no valor de até R\$ 250.187,52 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Resolução SESA nº 1357/2025 do Paraná é um ato normativo da Secretaria de Saúde do Estado que autoriza a liberação de recursos financeiros (incentivo fundo a fundo) para os municípios adquirirem veículos, como ambulâncias e vans, para fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), visando melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de transporte sanitário e atendimento à população.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal